



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**PROJETO DE LEI N° 073, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

“Estima a receita e fixa a despesa do município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Alto Araguaia para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$ 93.681.345,55 (noventa e três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e fixa a Despesa em R\$ 93.681.345,55 (noventa e três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 55.724.129,45 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 37.957.216,10 (trinta e sete milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e dez centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

**Dos Orçamentos das Unidades Gestoras Prefeitura e Câmara Municipal**

**Art. 2º** O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2018 estima a receita em R\$ 93.681.345,55 (noventa e três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R\$ 3.359.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e nove mil reais), em R\$ 90.322.345,55 (noventa milhões, trezentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) a Despesa da Prefeitura Municipal.

**§ 1º** A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

4.1 - Receitas Correntes	79.943.420,39
4.2 - Receitas de Capital	9.169.463,16
4.7 - Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	4.568.462,00
<b>TOTAL</b>	<b>93.681.345,55</b>

**§ 2º** A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

01 – Câmara Municipal	3.359.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	2.050.000,00
03 – Secretaria de Administração	3.992.800,00
04 – Secretaria de Finanças	2.932.000,00
05 – Secretaria de Obras	5.974.000,00
06 – Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos	13.462.756,29
07 – Secretaria de Educação e Cultura	15.709.600,00
08 – Secretaria de Saúde	21.103.600,00
09 – Secretaria de Promoção e Assistência Social	5.796.616,10
10 – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado	786.300,00
11 – Secretaria de Turismo Esporte e Lazer	2.853.453,16
13 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.729.820,00
15- Secretaria de Transporte e Frotas	2.778.400,00
14-Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços	160.000,00
12– PREVIMAR – Fundo Municipal de Previdência	10.993.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>93.681.345,55</b>

**II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

01 – Legislativa	3.359.000,00
04 – Administração	11.394.200,00
08 – Assistência Social	5.596.616,10
09 – Previdência Social	4.750.000,00
10 – Saúde	21.103.600,00
12 – Educação	15.536.000,00
13 – Cultura	1.040.400,00
15 – Urbanismo	8.789.756,29
16 – Habitação	200.000,00
17 – Saneamento	2.900.000,00
20 – Agricultura	1.339.820,00
22 – Indústria	132.000,00
23 – Comércio e Serviços	456.300,00
25 – Energia	1.671.000,00
26 – Transporte	6.178.40,00
27 – Desporto e Lazer	1.986.653,16
28 – Encargos Especiais	1.481.600,00
99 – Reserva de Contingência	5.766.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>93.681.345,55</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**III – CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO**

031-Ação Legislativa	3.359.000,00
122-Administração Geral	12.778.600,00
123-Administração Financeira	1.082.000,00
125-Normatização e Fiscalização	400.000,00
126-Tecnologia da Informação	111.200,00
241-Assistência ao Idoso	400.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	739.500,00
244-Assistência Comunitária	3.605.116,10
272-Previdência do Regime Estatutário	4.750.000,00
301-Atenção Básica	6.299.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.902.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	1.745.000,00
304-Vigilância Sanitária	20.000,00
305-Vigilância Epidemiológica	832.000,00
306-Alimentação e Nutrição	733.600,00
361-Ensino Fundamental	9.674.700,00
362-Ensino Médio	3.500,00
364-Ensino Superior	1.417.00,00
365-Educação Infantil	2.296.800,00
366-Educação de Jovens e Adultos	90.400,00
367-Educação Especial	620.000,00
392-Difusão Cultural	1.040.400,00
451-Infra-Estrutura Urbana	5.756.830,30
452-Serviços Urbanos	3.032.925,99
482-Habitação Urbana	200.000,00
511-Saneamento Básico Rural	30.000,00
512-Saneamento Básico Urbano	2.870.000,00
601-Promoção da Produção Vegetal	869.820,00
602-Promoção da Produção Animal	50.000,00
604-Despesa Sanitária Animal	80.000,00
662-Produção Industrial	132.000,00
695-Turismo	456.300,00
752-Energia Elétrica	1.671.000,00
782-Transporte Rodoviário	6.178.400,00
812-Desporto Comunitário	1.161.853,16
813-Lazer	44.800,00
843-Serviço da Dívida Interna	800.000,00
846-Outros Encargos Especiais	681.600,00
997-Reserva Legal	5.616.000,00
999-Reserva de Contingência	150.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

<b>TOTAL</b>	<b>93.681.345,55</b>
--------------	----------------------

**IV – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA**

0001-Processo Legislativo	3.359.000,00
0002-Apoio Administrativo	9.186.000,00
0003-Gestão das Finanças Públicas	1.432.000,00
0005-Gestão das Políticas de Governo	1.000.000,00
0006-Controle Interno	450.000,00
0008-Média e Alta Complexidade	11.902.000,00
0009-Expansão e Melhoria da Infraestrutura	9.396.956,29
0011-Expansão e Melhoria Contínua da Educação Básica	11.090.900,00
0012-Saneamento Básico Urbano	2.870.000,00
0014-Manutenção e Expansão da Rede de Iluminação Pública	1.621.000,00
0015-Consórcios Públicos	50.000,00
0016-Ensino Superior de Graduação e Pós Graduação	1.417.000,00
0017-Atenção Básica	6.299.000,00
0018-Inativos e Pensionistas	64.000,00
0019-Contribuição ao PASEP	500.000,00
0020-Amortização de Dívidas	800.000,00
0021-Reserva de Contingência	150.000,00
0022-Indenizações e Restituições	117.600,00
0023-Caminhões, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	800.000,00
0024-Serviços Públicos Urbanos	3.074.800,00
0025-Gestão da Política de Tecnologia e Comunicação	111.200,00
0027-Previdência Social	10.366.000,00
0028-Desenvolvimento, Produção e Difusão Cultural	604.400,00
0029-Eventos e Exposições	570.000,00
0030-Gestão do Sistema de Desporto e de Lazer	1.752.653,16
0031-Desenvolv. da Agricultura, Pecuária e Melhoria do Abastecimento	1.254.820,00
0032-Desenvolvimento ao Turismo	456.300,00
0033-Gestão e Execução das Políticas de Assistência Social	1.085.116,10
0034-Assistência a Criança e ao Adolescente	595.500,00
0035-Assistência Comunitária	1.810.000,00
0037-Frota Rodoviária	1.878.400,00
0039-Habitação Popular	200.000,00
0040-Gestão do SUS	305.600,00
0041-Assistência Farmacêutica	1.745.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

0042-Vigilância em Saúde	852.000,00
0045-Proteção a Animais	80.000,00
0046-Alimentação Escolar	288.100,00
0047-Transporte Escolar	2.040.000,00
0048-Proteção Social Básica	444.000,00
0049-Proteção Social Especial de Média Complexidade	80.000,00
0050-Acessuas Trabalho	150.000,00
0052-Gestão do Fundo de Assistência Social	892.000,00
0053-Índices de Gestão Descentralizadas	70.000,00
0054-Índice de Gestão Descentralizada da Gestão do Fundo	70.000,00
0055-Proteção Social Especial de Alta Complexidade	400.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>93.681.345,55</b>

**V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>69.681.220,00</b>
3.1.00.00-Pessoal e Encargos Sociais	40.981.500,00
3.2.00.00-Juros e Encargos da Dívida	80.000,00
3.3.00.00-Outras Despesas Correntes	28.619.720,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>18.234.125,55</b>
4.4.00.00-Investimentos	17.814.125,55
4.6.00.00-Amortização da Dívida	420.000,00
<b>9.0.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>5.766.000,00</b>
9.9.00.00-Reserva de Contingência	5.766.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>93.681.345,55</b>

**Do Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**Art. 3º** O Orçamento da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$ 82.688.345,55 (oitenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e fixa as Despesas em R\$ 79.329.345,55 (setenta e nove milhões, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

**§ 1º** A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

<b>4. RECEITAS</b>	<b>82.688.345,55</b>
4.1. Receitas Correntes	73.518.882,39
4.2. Receitas de Capital	9.169.463,16
<b>TOTAL</b>	<b>82.688.345,55</b>

§ 2º A Despesa da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

**I – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

04 – Administração	10.767.200,00
08 – Assistência Social	5.596.616,10
10 – Saúde	21.103.600,00
12 – Educação	15.536.000,00
13 – Cultura	1.040.400,00
15 – Urbanismo	8.789.756,29
16 – Habitação	200.000,00
17 – Saneamento	2.900.000,00
20 – Agricultura	1.339.820,00
22 – Indústria	132.000,00
23 – Comércio e Serviços	456.300,00
25 – Energia	1.671.000,00
26 – Transporte	6.178.400,00
27 – Desporto e Lazer	1.986.653,16
28 – Encargos Especiais	1.481.600,00
99 – Reserva de Contingência	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>79.329.345,55</b>

**II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>61.306.220,00</b>
3.1.00.00-Pessoal e Encargos Sociais	33.931.000,00
3.2.00.00-Juros e Encargos da Dívida	80.000,00
3.3.00.00-Outras Despesas Correntes	27.295.220,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>17.873.125,55</b>
4.4.00.00-Investimentos	17.453.125,55
4.6.00.00-Amortização da Dívida	420.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

<b>9.0.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>150.000,00</b>
9.9.00.00-Reserva de Contingência	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>79.329.345,55</b>

**Do Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**Art. 4º** O Orçamento da entidade CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$ (0,00) e fixa as Despesas em R\$ 3.359.000,00 ) três milhões, trezentos e cinquenta e nove mil reais).

**§ 1º** A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

**§ 2º** A despesa da entidade Câmara Municipal de Alto Araguaia será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

**I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

01 – Legislativa	3.359.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.359.000,00</b>

**II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.009.000,00</b>
3.1.00.00-Pessoal e Encargos Sociais	2.025.000,00
3.3.00.00-Outras Despesas Correntes	984.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>350.000,00</b>
4.4.00.00-Investimentos	350.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.359.000,00</b>

**Do Orçamento do PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

**Art. 5º** O Orçamento da entidade PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$ 10.993.000,00 (dez milhões, novecentos e noventa e três mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 10.993.000,00 (dez milhões, novecentos e noventa e três mil reais).



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**§ 1º** A receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

<b>4. RECEITAS</b>	<b>10.993.000,00</b>
4.1. Receitas Correntes	6.424.538,00
4.7. Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	4.568.463,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.993.000,00</b>

**§ 2º** A Despesa da entidade PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

**I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

04-Administração	627.000,00
09-Previdência Social	4.750.000,00
99 – Reserva de Contingência	5.616.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.993.000,00</b>

**II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.366.000,00</b>
3.1.00.00-Pessoal e Encargos Sociais	5.025.500,00
3.3.00.00-Outras Despesas Correntes	340.500,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>11.000,00</b>
4.4.00.00-Investimentos	11.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>5.616.000,00</b>
9.9.00.00-Reserva de Contingência	5.616.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.993.000,00</b>

**Art. 6º** O Poder Executivo fica autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no Artigo. 3º, da presente Lei, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

II - Realizar a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite previsto no inciso I.

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal.

**Art. 8º** Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 9º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 09 de novembro de 2017.

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
Prefeito Municipal

Visto em
_____ / _____ / _____
_____ Procurador Jurídico

**JUSTIFICATIVA**  
REF: Projeto de Lei nº 73/2017



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação de vossa excelências, o presente projeto de Lei, Estima a receita e fixa a despesa do município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

A peça foi elaborada observando-se os comandos contidos no art. 165, § 1º, inciso II da Constituição da República, c/c art. 78, da Lei Orgânica do Município de Alto Araguaia.

Nesta peça constam todas as previsões orçamentárias já discutidas e debatidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LOA.

Foi ainda buscado entendimento com os setores contábeis do Poder Legislativo, e Fundo Municipal de Previdência do Município de Alto Araguaia – PREVIMAR, de modo a inserir suas necessidades já nos anexos enviados junto a este Projeto. Foram ainda ouvidos todos os secretários Municipais que relataram as necessidades de cada setor administrativo.

É importante ressaltar ainda, Nobres Vereadores, que até o presente momento não foi editada a Lei Complementar referida no art. 165, § 9º da Constituição Federal, que disciplinará sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração Lei Orçamentária Anual - LOA, razão pela qual, na elaboração do projeto de lei, nos valemos dos parâmetros estabelecidos na legislação federal e estadual sobre o assunto.

Diante do exposto, solicito a aprovação do referido Projeto aos membros desta Augusta Casa de Leis.

Alto Araguaia - MT, 09 de novembro de 2017.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal